



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Data: 26 de junho de 2012

Local: Auditório Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" – Av. Rebouças, 1028 – 2º andar – Jardim Paulista – São Paulo / SP

Coordenação: Eng. Civil e Eng. Seg. do Trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez

Início: 14h20

Término: 16h00

PRESENTES:

Eng. Civil, Eng. Oper. Mec. Máq. e Eng. Seg. do Trab. ÁUREO EMANUEL PASQUALETO FIGUEIREDO

Eng. Civil e Eng. Seg. do Trab. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES GARCEZ

Eng. Oper. Eletrotec. e Eng. Seg. do Trab. JORGE SANTOS REIS

Eng. Oper. Eletrotec. e Eng. Seg. do Trab. NÍZIO JOSÉ CABRAL (Representante do Plenário)

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:

Eng. Seg. do Trab. e Eng. Civil UMBERTO GUILARDUCCI NETO

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

Assistente Técnico: Arquiteta e Urbanista ROSELY MUNIZ

Agente Administrativa: Adm. ADRIANA REGINA NORKEVICIUS

ORDEM DO DIA

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM

Após verificação do *quorum* regimental deu-se início à 52ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho às quatorze horas e vinte minutos sob a Coordenação do Engenheiro Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho Carlos Alberto Guimarães Garcez.

ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 51ª, DE 26/6/12: aprovada por unanimidade.

ITEM III – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS:

O Coordenador comunica o recebimento de convite da Assembleia Legislativa do Município de São Paulo, para participar de Audiência Pública dia 27.06.2012 às 19h, tendo por tema "Novas Perspectivas da Engenharia de Segurança do Trabalho – Os impactos nas Políticas e no Mundo do Trabalho".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Foi proposto pelo Sr. Coordenador a inversão da pauta, apreciando-se primeiramente a apresentação da pauta e após os comunicados. Aprovado por unanimidade.....

ITEM V - APRESENTAÇÃO DA PAUTA.....

V.1. - RELAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS Nº. 052.....

DECIDIU referendar em bloco os itens não destacados, não havendo votos contrários, nem abstenções.....

Itens Destacados.....

Destaque nº de ordem 14 (Crea-SP nº 5062945740 Alessandra Cristina Chicale): referendo condicionado à adequação das atribuições DE "Plenas da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução" PARA "Plenas atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução": aprovado sem abstenções ou votos contrários.....

Destaque nº de ordem 15 (Crea-SP nº 0600513324 Sergio Takatsu Junior; Crea-SP nº 5063332430 Adilson Barichello): referendo condicionado à adequação das atribuições DE "Plenas da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução" PARA "Plenas atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução": aprovado sem abstenções ou votos contrários.....

Destaque nº de ordem 16 (Crea-SP nº 0601827540 Emerson Lyrio Groti; Crea-SP nº 5061838930 Matiko Yasunaga; Crea-SP nº 5063146384 Luciano Aparecido Barboza; Crea-SP nº 5063314564 Douglas Mendes De Moraes; Crea-SP nº 5060356983 Fabio Ferrao): referendo condicionado à adequação das atribuições DE "Plenas da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução" PARA "Plenas atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução": aprovado sem abstenções ou votos contrários.....

Destaque nº de ordem 17 (Crea-SP nº 5062441438 Nilton Cesar dos Santos Cubo; Crea-SP nº 5062747655 Marcio Gabriel dos Santos; Crea-SP nº 0601158489 Carlos Alberto Cruz; Crea-SP nº 5060475899 Antonio Ubirajara de Castro; Crea-SP nº 5061767024 Ana Carolina Dezem Fraizinger de Sousa Lopes; Crea-SP nº 5061832927 Edirlei Oliveira; Crea-SP nº 5062100140 Davi Ricardo Ferreira; Crea-SP nº 5063196326



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Livia de Oliveira Lemos; Crea-SP nº 5063202714 Miguel Roberto Botelho): referendo condicionado à adequação das atribuições DE "Plenas da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução" PARA "Plenas atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução": aprovado sem abstenções ou votos contrários.-.-.-.-.-

Destaque nº de ordem 18 (Crea-SP nº 5062289447 Marcos Yukinari Nakano): referendo condicionado à adequação das atribuições DE "Plenas da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução" PARA "Plenas atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução": aprovado sem abstenções ou votos contrários.-.-.-.-.-

Destaque nº de ordem 19 (Crea-SP nº 5063090537 Walison Pedro Ferreira): referendo condicionado à adequação das atribuições DE "Plenas da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução" PARA "Plenas atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução": aprovado sem abstenções ou votos contrários.-.-.-.-.-

Destaque nº de ordem 20 (Crea-SP nº 5061477993 Alexandra Tamelline Dallacqua Carbo): referendo condicionado à adequação das atribuições DE "da Resolucao 1010/05,pelo desempenho das atividades: A.1 a A.18 nos seguintes campos de atuação: 4.1.01 a 4.1.29, conforme previsto na Resolucao 1010/05 em seus anexos I e II." PARA "Plenas atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução": aprovado sem abstenções ou votos contrários.-.-.-.-.-

Destaque nº de ordem 25 (Crea-SP nº 5060076180 Roberta Maura Zanon Battista): referendo condicionado à adequação do título nos termos da tabela anexa à Resolução Confea nº 473/2002 (Código 415-01-00; Título Masculino: Engenheiro de Segurança do Trabalho; Título Feminino: Engenheira de Segurança do Trabalho; Título Abreviado: Eng. Seg. Trab.): aprovado sem abstenções ou votos contrários.-.-.-.-.-

Destaque nº de ordem 26 (Crea-SP nº 5062650474 Edilson Rezende Soares; Crea-SP nº 5061726162 Cristiane Matoso Inacio): referendo condicionado à adequação do título nos termos da tabela anexa à Resolução Confea nº 473/2002 (Código 415-01-00; Título Masculino: Engenheiro de Segurança do Trabalho; Título Feminino: Engenheira de Segurança do Trabalho; Título Abreviado: Eng. Seg. Trab.) e à adequação das atribuições DE "Plenas da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

tabela 4 do anexo II da Resolução Confea 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução” PARA “Plenas atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução”: aprovado sem abstenções ou votos contrários.....-

Destaque nº de ordem 27 (Crea-SP nº 5062531585 Marlon Eduardo Ruani): Não referendar: Em 31/12/2008 foi suspenso o título técnico de segurança do trabalho por força de sentença proferida pela 15ª vara federal cível de São Paulo, em mandado de segurança coletivo nr. 2005.6100.018503-5, impetrado pelo sindicato dos técnicos de segurança do trabalho no estado de São Paulo (processo C-229/91 volume 2): aprovado sem abstenções ou votos contrários.....-

V.2. - RELAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 014.....-

DECIDIU referendar em bloco os itens não destacados, não havendo votos contrários, nem abstenções.....-

Itens Destacados.....-

Destaque nº de ordem 1 (F-14106/04): referendar para a execução de atividades técnicas na área de Engenharia de Segurança do Trabalho; pelo encaminhamento à CEA para análise de referendo devido abranger profissional com graduação pertinente àquela câmara: aprovado sem abstenções ou votos contrários.....-

Destaque nº de ordem 2 (F-2413/12): diante da ausência de atividades no objetivo social da empresa interessada que indiquem atuação na área da engenharia de segurança do trabalho, pelo encaminhamento à CEEE para análise de referendo devido abranger profissional com graduação pertinente àquela câmara: aprovado sem abstenções ou votos contrários.....-

Destaque nº de ordem 5 (F-02210/12): referendar para a execução de atividades técnicas na área de Engenharia de Segurança do Trabalho; pelo encaminhamento à CEEQ para análise de referendo devido abranger profissional com graduação pertinente àquela câmara: aprovado sem abstenções ou votos contrários.....-

Destaque nº de ordem 7 (F-2145/12): diante da ausência de atividades no objetivo social da empresa interessada que indiquem atuação na área da engenharia de segurança do trabalho, pelo encaminhamento à CEEC para análise de referendo devido abranger profissional com graduação pertinente àquela câmara: aprovado sem abstenções ou votos contrários.....-

Destaque nº de ordem 13 (F-0587/06): diante da ausência de atividades no objetivo social da empresa interessada que indiquem atuação na área da engenharia de segurança do trabalho, pelo encaminhamento à CEEE para análise de referendo devido abranger profissional com graduação pertinente àquela câmara: aprovado sem abstenções ou votos contrários.....-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Destaque nº de ordem 14 (F-1650/08): diante da ausência de atividades no objetivo social da empresa interessada que indiquem atuação na área da engenharia de segurança do trabalho, pelo encaminhamento à CEEMM para análise de referendo devido abranger profissional com graduação pertinente àquela câmara: aprovado sem abstenções ou votos contrários.....

V.3. - RELAÇÃO Nº 1/2012-GRE-5 UGIMCRUZES - REGISTRO CANCELADO: Aprovado por unanimidade.....

V.4. - RELAÇÃO DE PROCESSOS DA PAUTA......
DECIDIU referendar em bloco os itens não destacados, não havendo votos contrários, nem abstenções.....

Destaque nº de ordem 1 (SF-330/2012): Aprovado relatório de vistas do Conselheiro Jorge Santos Reis, sem abstenções ou votos contrários.....

Destaque nº de ordem 2 (SF-1854/2012): Aprovado relatório de vistas do Conselheiro Jorge Santos Reis, sem abstenções ou votos contrários.....

Destaque nº de ordem 3 (SF-251/2012): Aprovado relatório de vistas do Conselheiro Jorge Santos Reis, sem abstenções ou votos contrários.....

Destaque nº de ordem 5 (SF-2288/2009): Retirado de pauta e concedido "vistas" ao Conselheiro Jorge Santos Reis.....

Destaque nº de ordem 7 (SF-977/2011): Retirado de pauta para revisão do relato.....

ITEM IV – COMUNICADOS......

IV.1. - Manifestação do Coordenador: Não houve comunicados.....

IV.2. - Manifestação dos Conselheiros: Conselheiro Jorge Santos Reis comenta a respeito de decisão do CONFEA que permitiria que o Médico do Trabalho execute PPRA. O Coordenador informa que o assunto foi levado à CCEEST e está em discussão.....

ITEM VI – OUTROS ASSUNTOS......

A Senhora Gerente do Departamento de Registro Geóloga Luciana Maria Ferrer, atendendo ao solicitado pelo Presidente, explanou sobre a aplicação de Instrução que "dispõe sobre os procedimentos para registro de profissional e concessão de atribuições provisórias, até que se definam as atribuições definitivas pelas Câmaras Especializadas" ainda em formato de minuta, a qual foi discutida na última reunião Plenária e em fase de assinatura pelo Presidente deste Regional e que será adotada em todas as áreas do CREA. Tal atitude deriva dos inúmeros Mandatos de Segurança impetrados contra o CREA para a concessão de registro aos profissionais, mesmo que o curso ainda não tenha atribuições definitivas.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

A seguir foi discutido o processo C-435/12 que tem por interessado o CREA-SP e por assunto GT-Estudo da Regulamentação Legal da Modalidade de Engenharia de Segurança do Trabalho, e que foi objeto de vistas do Conselheiro Nízio José Cabral em instância de Plenário.....

ENCERRAMENTO.....

O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às dezesseis horas.....

São Paulo, 26 de junho de 2012.

Eng. Civil e Eng. Seg. do Trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez

Creasp nº 0600427860

Coordenador da Câmara Especializada de
Engenharia de Segurança do Trabalho